



# AVISO Nº 44 / 2019

# ESTAGIOS PEPAL - 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequencia do aviso n.º 37/2019 de 7 de outubro, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição-2.ªfase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficaram desertas as referencias A, B, C e D, pelo que torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na página eletrónica do Município, novo procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as, do Município de Vila Nova de Poiares no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

#### 1.Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril - regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição -2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

#### 2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.<sup>a</sup> A – Nível de qualificação 6 - 1 estágio - Área de Engenharia Civil;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio - Área de Engenharia Topográfica / Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia /Engenharia Civil - Área especialização em geotecnia ou equiparada;











Ref.<sup>a</sup> C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio - Área de Contabilidade/ Gestão/ Finanças/Economia: Tais como Contabilidade e Gestão Pública / Contabilidade e Auditoria / Contabilidade/ Contabilidade e Finanças / Contabilidade e Fiscalidade / Gestão, ou equiparada;

Ref.<sup>a</sup> D - Nível de qualificação 6 -1 estágio - Área de Recursos Humanos, tais como: Gestão de Recursos Humanos/ Recursos Humanos / Gestão Empresas - Ramo Recursos Humanos, ou equiparada;

# 3. Planos dos estágios

# Objetivos Gerais:

- a) Possibilitar a realização de um estágio profissional, em contexto real de trabalho, que crie condições para uma mais rápida e fácil integração no mercado de trabalho;
- b) Promover novas formações e novas competências profissionais, que possam potenciar a modernização dos serviços públicos;
- c) Garantir o inicio de um processo de aquisição de experiencia profissional em contacto e aprendizagem com as regras, as boas práticas e o sentido de serviço público;
- d) Fomentar o contacto com outros trabalhadores e atividades, evitando o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização e contribuindo para a melhoria do seu perfil de empregabilidade;

# Objetivos Específicos:

#### Ref.ª A:

- 1. Promover, acompanhar e apoiar o setor das obras publicas: (organização de processos, concursos, orçamentos, projetos e fiscalização);
- 2. Elaboração de outros projetos de carater técnico, nomeadamente de construção civil, medições e orçamentos;
- 3. Avaliação sumária das práticas de ordenamento, fisicamente verificáveis;
- 4. Colaborar e apoiar no planeamento do território, na recolha de informação geográfica e cadastral;
- 5. Exercer outras funções que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo/a orientador/a.

# Ref a B:

1. Apreensão e desenvolvimento de tarefas na área da Topografia, Cartografia e SIG;











- 2. Promover, integrar, atualizar, levantamentos topográficos e de desenho, informação georreferenciada, toponímia e numeração de policia, trabalhos na área do cadastro predial rústico, medições e cálculos;
- 3. Colaborar com todos os serviços do município em especial com as áreas técnicas;
- 4. Exercer outras funções que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo/a orientador/a.

#### Ref.ª C:

- 1. Apreensão e desenvolvimento de conhecimentos teóricos e práticos na área da Contabilidade e Aprovisionamento, tendo em vista a qualidade do serviço prestado;
- 2. Planear e executar atividades e tarefas promovidas na área Contabilidade (requisições, cabimento, compromissos, registo faturas, pagamento, reconciliação de receita, reconciliações bancárias e inventário);
- 3. Planear e executar atividades e tarefas promovidas na área e Aprovisionamento (Contratação pública, procedimentos, ajuste direto (regime geral e regime simplificado), consulta prévia, concurso público);
- 4. Aplicar e desenvolver os conhecimentos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP;
- 5. Exercer outras funções que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo/a orientador/a.

#### Ref.ª D:

- 1. Aplicar os conhecimentos e competências especificas no cabal exercício das tarefas cometidas, tendo em vista a qualidade do serviço prestado;
- 2. Adquirir conhecimentos de carater geral (direitos, deveres, estrutura dos diversos serviços, seu funcionamento, competências);
- 3. Planear e executar atividades e tarefas promovidas na área de Recursos Humanos e no âmbito da descentralização, com a transferência de novas competências;
- 4. Aplicação prática de legislação especifica;
- 5. Desenvolver competências nas várias aplicações informáticas, tendo em conta a eficácia e eficiência dos serviços;
- 6. Concretizar, com autonomia, as tarefas, projetos e propostas.
- 7. Exercer outras funções que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo/a orientador/a.

### 4. Destinatários/as

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os/as candidatos/as devem preencher os seguintes requisitos:











Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores/as de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos/as nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados/as.

# 5.Candidatos/as portadores/as de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os/as candidatos/as portadores/as de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

### 6.Local de realização dos estágios

Área do Município de Vila Nova de Poiares.

## 7 Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

#### 8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 - 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

#### 9. Seleção de estagiários/as

# 9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida; Cofinanciado por:











- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.
- 9.2. Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica, classificação final obtida, formação profissional e experiencia profissional.
- a) Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação exigida à candidatura, certificado pelas entidades competentes – (HA):
  - Titularidade de grau académico ou nível de qualificação exigido à candidatura 19
  - Superior ao grau exigido 20 valores.
- b) Classificação Final obtida na licenciatura (CFO):
  - Classificação Obtida na licenciatura, que habilita o/a candidato/a.
- c) Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas nos três últimos anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas - (FP):
  - Sem ações de formação 10 valores;
  - Com formação profissional até 21h 12 valores;
  - Com formação profissional até 35h 15 valores;
  - Com formação profissional superior a 35 horas 20 valores.

As ações que não especifiquem o número de horas serão pontuadas do seguinte modo: sem qualquer indicação da sua duração = 0h; Manhã / Tarde = 4h; Dia = 8h; Semana = 40h;  $M\hat{e}s = 160h$ .

- d) Experiencia profissional, considerando a experiencia obtida na execução de atividades relacionadas com a área funcional do estágio a que se candidata - (EP):
  - ≤ 1 mês **-** 10 valores:
  - > 1 mês e < 1 ano 15 valores;
  - $\geq 1$  and  $\sim 20$  valores.

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte formula:











### AC = (HC + CFO + FP + EP) / 4

## 9.3. Entrevista Individual (EI)

A entrevista individual visa avaliar, de uma forma objetiva e sistemática, a experiencia profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o/a entrevistador/a e o/ entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com os seguintes parâmetros:

- Experiencia profissional;
- Capacidade de Comunicação;
- Relacionamento Interpessoal;
- Motivação e Interesse profissional.

O guião de entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise e, avaliado nos seguintes termos:

Nível Classificativo	Valoração Final da EI
Insuficiente	4 valores
Reduzido	8 valores
Suficiente	12 valores
Bom	16 valores
Elevado	20 valores

A falta de comparência dos/as candidatos/as à entrevista Individual equivale a desistência do Procedimento.

# 9.4 Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (35\%) + EI (65\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.











#### 9.5 Notificações

Todas as notificações no âmbito do presente procedimento, dirigidas aos/as candidatos/as, serão efetuadas pelas seguintes formas: Aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares e correio eletrónico, facultado pelos mesmos aquando da sua candidatura.

### 9.6 Preferência aos/as candidatos/as residentes na área do município

Nos termos do disposto no nº 6 do art.º 8.º do DL 116/2014, de 6 de novembro, na redação dada pelo DL nº 46/2019, de 10 de abril, em situações de igualdade de classificação tem preferência os/as residentes na área do Município.

## 10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 20 de dezembro de 2019.

#### 11.Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas, no prazo supra fixado, em suporte eletrónico, mediante o envio de do formulário tipo, do nível de qualificação de que o/a candidato/a é detentor/a. O referido formulário é de utilização obrigatória, e deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado, encontrando-se disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), no site oficial deste Município em (www.cmvilanovadepoiares.pt), e nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

O formulário, acompanhado dos documentos infra indicados, deverá ser remetido para o endereço eletrónico, recursos.humanos@cm-vilanovadepoiares.pt, até à data limite supra indicada. Os emails de candidatura enviados devem indicar claramente no Assunto, o n.º do Aviso bem como o nome do/a Candidato/a (podendo enviar mais que um email, caso haja necessidade).

Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel.

#### **DOCUMENTOS**

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Cópia do certificado de Habilitações onde conte a respetiva classificação;
- c) Cópia de certificados de habilitações de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- d) Cópia dos certificados de formação profissional, onde conste o respetivo numero de horas:
- e) Demais documentos solicitados no formulário de candidatura;











A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

# 12.Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

# 13. Constituição do júri

Referencia: A, B, C e D

Presidente do Júri: Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, Técnica Superior;

1.º Vogal Efetivo: Paula do Céu Bento Couceiro, Técnica Superior, que substitui o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Mário de Magalhães Maia, Técnico Superior;

1.º Vogal Suplente: Isabel Maria dos Santos Miguel, Técnica Superior;

2.º Vogal Suplente: Ana Margarida Neto Martins Dias, Técnica Superior.

Vila Nova de Poiares, 03 de dezembro de 2019 O Presidente da Câmara Municipal

> Digitally signed by João Miguel Sousa Henriques

Date: 2019.12.03 11:12:55 +00:00 Location: Portugal





